



**FUNDAMENTAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018 REFERENTE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

A Irmandade Nossa Senhora das Graças, vem por meio desta, atender a solicitação do Ofício 05/SMASH/2018, assim como o Parecer nº 1215/2018 da Procuradoria Geral do Município de Lages/SC referente a fundamentação para prorrogar o Termo de Colaboração 02/2018 junta a esta instituição – Irmandade Nossa Senhora das Graças.

Ante ao exposto, apresentamos nossa fundamentação para solicitar a referida prorrogação do Acordo de Cooperação para o ano de 2019 junto ao órgão Gestor Secretaria Municipal de Assistência. Segue as razões pelas quais solicitamos mais um ano de parceria.:

- Pelo fato de que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nesta Instituição vem acontecendo desde que foi firmada a parceria com o órgão gestor - SMASH, assim como, busca preencher os requisitos solicitados na parceria. Exemplo.: Permanência da Equipe Técnica no serviço, o pagamento dos salários em dia, assim como, as prestações de contas encontram-se em dia (vide documentação anexa).
- O SCFV nesta instituição é referenciado pelo CRAS 1, o qual está localizado neste território, bem como mantém contato permanente com coordenação por meio das reuniões mensais, para estudos, planejamento de ações em conjunto.
- A Irmandade Nossa Senhora das Graças prestadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantém suas portas abertas e receptivas ao qualquer momento a todos os órgãos competentes fiscalizadores do serviço prestado;
- Os usuários do serviço frequentam assiduamente a Irmandade Nossa Senhora das Graças, sendo um complemento de extrema relevância as famílias beneficiadas com o Serviço;
- Esta instituição mantém parceria com a rede socioassistencial, onde a equipe técnica – psicóloga e assistente social - participa assiduamente das reuniões com as equipes psicossociais dos CRAS, CREAS de referência para discutir os encaminhamentos das demandas dos territórios;

Cláudia Geremia
Mat. 1900402
Gestora de Parcerias MROSC

30/11/2018



- Esta instituição manter parceria com o CREAS 1 ao receber adolescentes para cumprimento de medidas socioeducativas, trata-se de uma parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e CREAS 1;
- Esta instituição não mede esforços para manter em dia com toda documentação, da mesma forma procurar restar um serviço de qualidade a todos os usuários e as respectivas famílias dentro de suas atribuições e condições. Ressaltamos que outro permanente esforço desta instituição é a qualificação das ações, assim como dos profissionais os quais estão diretamente ligados ao serviço prestado.
- Consideramos que os recursos financeiros provenientes desta parceria, atualmente para a Irmandade Nossa Senhora das Graças, é considerado um auxílio de extrema relevância para a execução do SCFV, ressaltamos que a Instituição busca complementar as despesas com recursos próprios.
- O serviço prestado realiza todo o protocolo para inserção das crianças e adolescentes no SCFV. Para ilustrar: as famílias que procuram a vaga no SCFV/ Irmandade, deverão todas, sem exceção, passar pela equipe técnica de referência, apresentar toda documentação, realiza os devidos registros e cadastros, onde é realizada análise do perfil, para somente posterior a todo o processo, em tendo a vaga disponível, incluir a criança ou adolescente no SCFV.

Diante do exposto, reiteramos a solicitamos para a prorrogação do Acordo de Cooperação 02/2018 nessa instituição para continuarmos prestando atendimento a comunidade por meio da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV as crianças e adolescentes de nossa cidade.

Atenciosamente,

Vanderlei Vicenzi

Presidente

Cláudia Gereima
Mat. 1900402
Gestora de Parcerias MROSC

3/11/2018



IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ - 84.954.437/0001-54
RUA SILVINO DUARTE JÚNIOR, 135 Cx. P. 446
FONE / FAX: (0XX49) 3223-1712 – 88511-097 – LAGES – SC
e-mail: irmandadenossa@gmail.com
facebook: @irmandadensg

Prefeitura Municipal de Lages

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

AC/

Claudia Geremia

Gestora de Parceria da SMASH

Prezada Senhora,

A Irmandade Nossa Senhora das Graças vem por meio deste atender a solicitação, do **ofício circular nº 05/SMASH/2018**, solicitando a prorrogação por mais 01 ano (12 meses) do Termo de Colaboração 02/2018, que vem sendo executado no corrente ano por esta Instituição. Conforme exigência legal do Chamamento Público 02/2018 da Prefeitura Municipal de Lages/SC e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – referente à formalização de parceria com as OSC's para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV.

Sendo assim, segue em anexo o referido Plano de Trabalho/2019 e as adequações necessárias para dar prosseguimento nas atividades do próximo ano, bem como, as demais documentações solicitadas no ofício supracitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vanderlei Vicenzi
Presidente

Cláudia Geremia
Mat. 1900402
Gestora de Parcerias MROS

30/11/2018



3) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação (Função/Cargo)	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
01	Educador Social	mês	04	R\$ 1.426,46	R\$ 5.705,84
05	Assistente Social	mês	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
06	Psicóloga	mês	01	R\$ 1.237,24	R\$ 1.237,24
03	Serviços Gerais (Será pago 46% do salário R\$ 1.271,00)	mês	01	R\$ 585,92	R\$ 585,92
04	Cozinheira	mês	01	R\$ 1.271,00	R\$ 1.271,00
Total Geral				R\$10.000,00	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 120.000,00

APLICAÇÃO DO RECURSO.:

O recurso será aplicado 100% em folha de pagamento para funcionários/as do SCFV.

4) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00